

1
2
3
4
5
6
7
8



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2357ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 17 DE
SETEMBRO 2009.**

1Aos 17 (dezessete dias) do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009), à hora regimental
2no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho** Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de
3Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz**
4e os conselheiros **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, e o Conselheiro substituto **Renato**
5**Sérgio Santiago Melo** e os auditores **Antonio Gomes Vieira Filho**, e **Marcos Antonio da**
6**Costa**, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador
7(a) **Isabela Marinho Falcão**, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente
8declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que
9foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase
10de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente **José Marques**
11**Mariz**, fez constar a **presença** do Advogado **Carlos Alberto Batista** – OAB 9450/PB,
12havendo inversão de pauta, fez defesa oral no processo TC - nº 03357/07da classe “O”, o
13M.P. presente fez elogios a defesa e opinou pela permanência da multa ; Conselheiro
14presidente **José Marques Mariz**, retirou de pauta de sua relatoria os processos TC - nºs
156504/04 da classe “G”, para encaminhar à auditoria e o 03544/05 da classe “F” para
16encaminhar à segunda Câmara por falta de quorum, adiou ainda o processo TC - nº 01210/02

17da classe “F” do Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, por solicitação do
18relator e retirou finalmente o processo TC - nº 02240/98 do Auditor Relator **Antonio Gomes**
19**Vieira Filho** em virtude da súmula 03/STF; **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSO(S)**
20**REMENESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES - CATEGORIA ÚNICA — NA**
21**CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS, LICITAÇÕES E OU**
22**DISPENS POR PEDIDO DE VISTA DO M.P.—** Procedida à leitura dos relatórios, foi
23facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
24nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
25decisão. Auditor Relator **Antonio Gomes Vieira Filho** Processo – TC - nº 04418/08,
26esclarecida a dúvida o M.P. opinou que fosse mantida a proposta do relator que foi pela
27regularidade e arquivamento; **CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “E” RECURSOS**
28**—** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
29Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
30havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **José Marques**
31**Mariz** Processo –TC – nº 06842/08, pelo conhecimento e não provimento Conforme consta
32se referido ato; **CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “F” – CONTRATOS,**
33**CONVÊNIOS, ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENSA —** Procedida à leitura dos
34relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
35pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
36acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processo
37–TC – nº, 05552/07 pelo arquivamento por falta de objeto; Passou-se então **NA CLASSE**
38**“G”– APOSENTADORIAS REFORMAS E PENSÕES -** Procedida à leitura dos
39relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
40pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
41acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
42Processos –TC – nºs, 06293/08, 07753/09 e 07781/09, o primeiro assinando prazo e dois
43últimos pela regularidade e concessão dos competentes registros; **PAUTA DE**
44**JULGAMENTO do dia. PROCESSO(S) AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO -**
45**CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “E” RECURSOS —** Procedida à leitura dos
46relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
47pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
48acatar a proposta de decisão Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo – TC - nº
4903862/04, ausência do notificado, pelo provimento integral do recurso, conforme consta em

17
18
19
20
21
22
23
24

50ato; **CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
51**ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENSA** — Procedida à leitura dos relatórios, foi
52facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
53nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
54decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz** Processos –TC – nºs, 02733/05 e
5504504/08, ausências dos notificados, o primeiro irregular com aplicação de multa e
56recomendações. Conforme consta se referido ato, pela regularidade e arquivamento, Auditor
57Relator **Antonio Gomes Vieira Filho**, Processo – TC - nº 04433/08, regularidade e
58arquivamento, Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos – TC - nºs 02359/03 e
5901409/09, o primeiro pelo arquivamento por falta de objeto e o segundo **NA CLASSE “G”–**
60**APOSENTADORIAS REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
61facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
62nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
63decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz** Processo –TC – nº 06160/03, pela
64regularidade e concessão do competente registro, Conselheiro substituto **Renato Sérgio**
65**Santiago Melo**, Processos – TC - nºs, 07773/09 e 07829/09 pela regularidade e concessão do
66competente registro, conforme constam seus respectivos atos; Auditor Relator **Antonio**
67**Gomes Vieira Filho**. Processo – TC - nº 00997/06, pela regularidade e concessão do
68competente registro, Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo – TC - nº
6905616/98, pela regularidade e concessão do competente registro conforme, consta seu
70respectivo ato. **NA CLASSE “L”- CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E**
71**GESTORES DE** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
72Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos, Tomados os votos,
73decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão, Auditor Relator
74**Marcos Antônio da Costa**, Processo – TC - nº 05616/98, pela regularidade e arquivamento,
75conforme consta seu respectivo, **NA CLASSE “O”- DIVERSOS** - Procedida à leitura dos
76relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
77pareceres emitidos nos autos, Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
78acatar a proposta de decisão, Conselheiro Relator **José Marques Mariz** Processo –TC – nº
7907305/08, regularidade e arquivamento conforme consta seu respectivo ato. Conselheiro
80Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos –TC – nºs 02622/06 e 06092/06, pelo
81conhecimento encaminhando-os à corregedoria conforme constam seus respectivos atos,
82Auditor Relator **Antonio Gomes Vieira Filho** Processo – TC - nº 08087/99, ausência do

83notificado, assinando prazo com imputação de multa, conforme consta seu respectivo ato;
84Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos – TC - nºs 03357/07 ausência do
85notificado, assinando prazo com imputação de multa, conforme consta seu respectivo ato;
86Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada
87a presente Sessão e aberta a audiência pública para distribuição de novos processos. E, para
88constar, esta Ata foi lavrada por mim _____ **MÁRCIA**
89**DE FÁTIMA MELO COSTA**, secretária da 1ª Câmara.

90**TC: PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2009.**

91

92

93

94

95

96

97

_____ CONS. PRESIDENTE

98

99

_____ CONSELHEIRO

100

101

102

_____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

103

104

105

_____ AUDITOR

106

107

108

_____ AUDITOR

109

110

111

112

113PROCURADOR (a) _____

114